



PROCESSO CONVITE N.º 08/2020


Ata n.º 001 – Reunião para abertura das propostas financeiras e documentação habilitatória.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Ordem de Serviço nº 27/2019, no SIA TRECHO 02 LOTE 1.130, para abertura das propostas financeiras e documentação habilitatória referentes ao processo Sesc-AR/DF - CONVITE Nº 08/2020 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL PARA ATENDER OS EVENTOS E AS UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SESC/AR/DF.” O Convite foi publicado no site da Instituição www.sescdf.com.br, nos jornais LICINET e CONLICITAÇÃO, mural de licitações localizado no Térreo do Edifício Sede do Sesc-AR/DF, bem como, foram encaminhados para empresas cadastradas junto ao Sesc-AR/DF e as que ofertaram preço na fase de estimativa. Considerando que apenas duas empresas apresentaram propostas a Comissão Permanente de Licitação prorrogou o início do certame em 15 minutos, no entanto não houve alteração quanto ao número de participantes. Ainda que pese a divulgação do certame por todos os meios de comunicação disponíveis para esse fim, bem como a prorrogação do certame, apenas duas empresas apresentaram propostas, porém a abertura do processo está respaldada no artigo 5º, parágrafo 2º, Inciso I da Resolução SESC Nº 1.252/2012. Realizada a abertura da sessão, apresentaram propostas as seguintes empresas 1) SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA - UTIVIDA e 2) HOMELIFE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOMECARE - MEDLIFE. A seguir foram abertos os envelopes contendo as propostas financeiras e documentação habilitatória. Os preços apresentados foram:

EMPRESA	ITEM 1	ITEM 2
1) SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA - UTIVIDA	R\$ 160.201,80	R\$ 107.580,00
2) HOMELIFE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOMECARE - MEDLIFE	R\$ 123.660,00	R\$ 103.200,00

Foram verificados os preços e as documentações apresentadas face às exigências do Instrumento Convocatório. A empresa Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda. (UTIVIDA) foi declarada habilitada a prosseguir no certame. A empresa Homelife Serviços de Emergência Móvel e Homecare (Medlife) foi inabilitada por não atender ao item 6.1.2 alínea "a". Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Licitação declarou encerrado o certame às 16h33.

Jean Alves Colares
Membro CPL


Vanessa da Silva Uchôa
Membro CPL


Neide Aparecida Oliveira de Sousa
Presidente CPL